Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Ordinária:		Nº. 293
Decisão da C. Especializada	:	CEEE/SE Nº. 295/2015
Referência:	:	REGISTRO DE PESSOA FÍSICA
Interessado:	:	ENGENHEIRO ELETRICISTA CARLOS ALBERTO MOURA DE OLIVEIRA

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1659420/2015, que se trata da solicitação do registro do Engenheiro Eletricista Carlos Alberto Moura de Oliveira; considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4° e 6° da Resolução 1.007/03 do CONFEA. Considerando que seu diploma e histórico escolar, concedidos pela instituição de ensino Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo, lhe conferem as atribuições constantes nos artigos 8º e 9º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. Considerando que o profissional atendeu às exigências contidas na legislação em vigor, **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO do registro do Engenheiro Eletricista Carlos Alberto Moura de Oliveira**.** Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 23 de setembro de 2015.

Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE